



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.095 DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de Praça no Distrito de Ouro Verde do Piquiri no Município de Corbélia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei dá denominação a Praça localizada no Distrito de Ouro Verde do Piquiri no Município de Corbélia.

Art. 2º A Praça localizada sobre a Quadra nº 05, Lotes nº 01, 02 e 08 entre as ruas Tibagi, Minas Gerais e avenida Santa Catarina, no Distrito de Ouro Verde do Piquiri no Município de Corbélia, fica denominada de “Centro Esportivo Romilto José dos Santos – Téta”.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 21 de julho de 2020, 60º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 1103 de 22/07/2020, pág. 21-21.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/459/ta>